



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/FMS/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. JOSÉ MARCOS DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 018/FMS/2010, celebrado em 19 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA VILA DOS PESCADORES, Nº 29, GAIBÚ, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF – VILA DOS PESCADORES DE GAIBÚ**, referente ao Processo n.º 042/FMS/2010, Dispensa n.º 005/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade n.º 1.735.777 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.951.754-72, residente em Águas Compridas, n.º 299, Gaibú, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 098/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 31 de julho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor da contratação.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 690, datada de 31 de julho de 2013, perfazendo o valor de R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referente à complementação do contrato até o seu prazo final.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL,

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

nº.098/13, datado de 31 de julho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

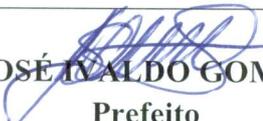
O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor contratual, tendo em vista a continuação da locação do imóvel até o seu prazo final, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

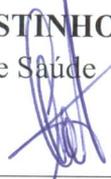
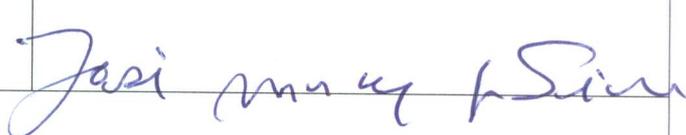
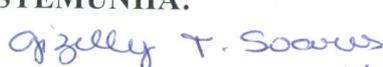
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo da Silva
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.4010
Mat. 40117-1 (SMAJ)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: JOSÉ MARCOS DA SILVA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 104.049.104-91	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 083.307.044-98